



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 169-2022-ANTAQ

1. Processo: 50001.007946/2022-89
2. Parte: Conselho de Exportadores de Café do Brasil - CECAFÉ (03.449.280/0001-08)
3. Relatora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de denúncia protocolada pelo Conselho de Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ), na qualidade de representante de sua associada Gardingo Trade Importação e Exportação Ltda., em desfavor das empresas AP Moeller Maersk, Maersk Brasil Brasmar Ltda. e DHL Global Forwarding (Brasil) Logistics Ltda., acerca de suposta cobrança abusiva de *detention* de nove unidades de contêineres,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 518, ante as razões expostas pela Relatora, em referendar a Deliberação-DG ANTAQ nº 38/2022.

6. Data da Reunião: 17/03/2022 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
- 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente) e Flávia Takafashi (Relatora).

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 23/03/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1567815** e o código CRC **6A0D5BD7**.



Referência: Processo nº 50001.007946/2022-89

SEI nº 1567815